



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA BAMEX CONSULTÓRIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, neste ato representada por seu Reitor substituto **GILSON DOURADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e Portaria nº 544 publicada no DOU de 18 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, portador da matrícula funcional nº 1282643, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BAMEX CONSULTÓRIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.008.410/0001-06, sediada na Avenida Governador Tibério Nunes, 331, Frei Serafim, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LETICIA IBIAPINA FORTES**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.000610.2023-88** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses, a partir de 27/09/2025 até 27/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 3.725.157,20 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	UNIDADE	TOTAL ANUAL
		Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a					

1- Taxa de Manutenção	implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota do IF Goiano.	25518	Evento	1.572	0,10	R\$ 157,20
2- Serviços de Manutenção	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota do IF Goiano, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	5878	Real (R\$)	1	R\$ 1.835.000,00	R\$ 1.835.000,00
3- Peças de Manutenção	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da frota do IF Goiano.	446573	Real (R\$)	1	R\$ 1.890.000,00	R\$ 1.890.000,00
Valor Total					R\$ 3.725.157,20	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158124

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231493

Elemento de Despesa: 339039

PI: H20RLP01RRJ

Empenho: 2025 NE 187, emitida dia 14 de Março de 2025

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual

período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 27/09/2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado eletronicamente)

**GILSON DOURADO DA SILVA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE**

LETICIA IBIAPINA
FORTES:0616746
4316

Assinado de forma
digital por LETICIA
IBIAPINA
FORTES:06167464316

**LETICIA IBIAPINA FORTES
BAMEX CONSULTÓRIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Juliana Hernandez Correia
Mat. funcional: 2279564

(Assinado eletronicamente)

NOME: Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi
Mat. funcional: 1441132

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Hernandez Correia, COORDENADOR(A) - FG0001 - CCC-REI**, em 28/08/2025 20:05:41.
- **Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi, DIRETOR(A) - CD0003 - DA-REI**, em 29/08/2025 08:49:43.
- **Gilson Dourado da Silva, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFGOIANO**, em 29/08/2025 09:06:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 731396

Código de Autenticação: fd1bd7376f



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010